



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 042/2018

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 549/2018, de 28 de junho de 2018.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC  
10.302.0010.1116 - Adquirir Veículos para Secretaria de Saúde  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE  
04180 - 0518 - Bloco Invest. Rede Serviço Públicos Saúde..... 80.000,00.

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC  
10.302.0010.1116 - Adquirir Veículos para Secretaria de Saúde  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE  
04181 – 0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....18.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - O Excesso de Arrecadação na seguinte conta de Receita:

**2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00** Transf. Sist. Único Saúde – SUS..... 80.000,00

II – O cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária:



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC  
10.302.0010.2078 - Manter os Serv. Hospitalares e de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
01670 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres) .....18.000,00

**Art. 3º** - Fica adicionado às cotas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 518	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	80.000,00	-	80.000,00
	-	-	-	-	-	-	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	-	-	-	-	-	-80.000,00

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de julho de 2018.**

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte  
Edição nº 7861  
Página: D – 04  
Data: 07/07/2018